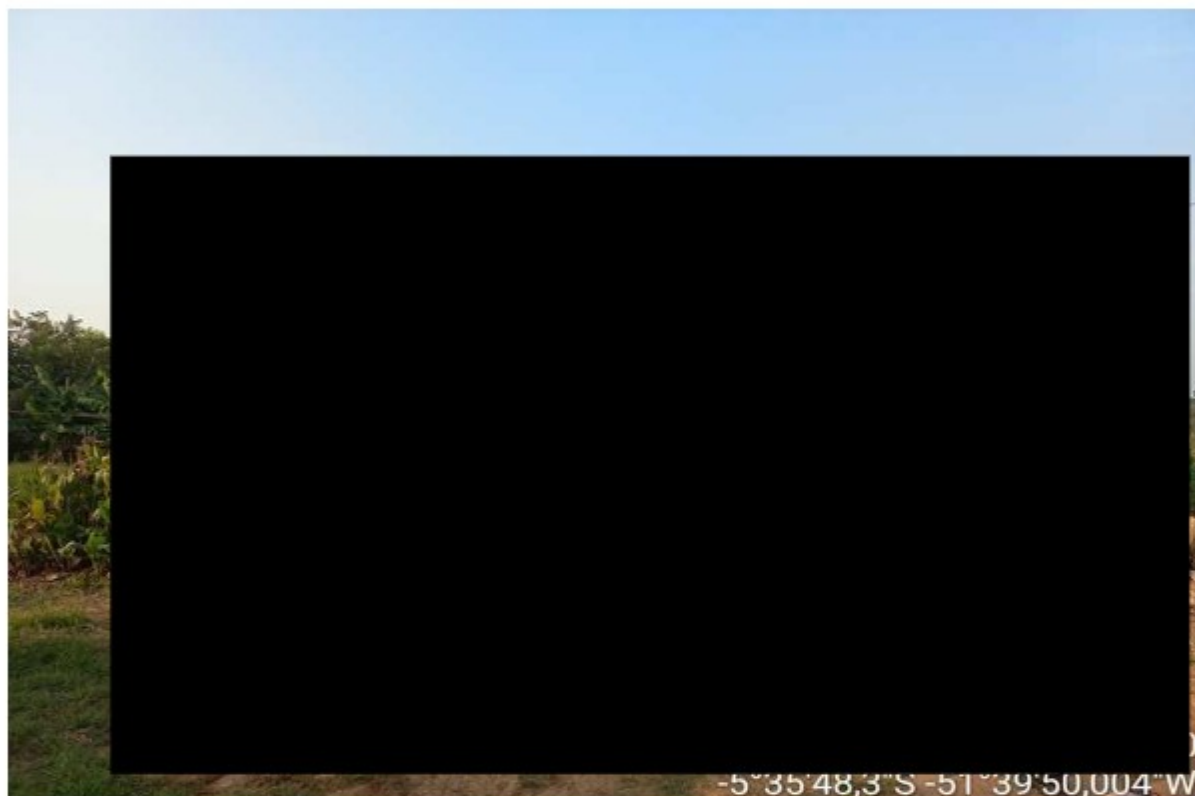




**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



FAZENDA BARRA MANSA -

**PERÍODO: 04/10/2023 À 13/10/2023
LOCAL: SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
ATIVIDADE: 0151-2/01 CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE**

ÍNDICE

- I - DA EQUIPE
- II - DA MOTIVAÇÃO
- III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO
- IV - DO RESPONSÁVEL
- V - DA OPERAÇÃO
- VI - DA CONCLUSÃO

ANEXOS

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - NAD

AUTO DE INFRAÇÃO

I - DA EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



Os trabalhos da equipe deram-se de forma alternada entre trabalho de campo e trabalho na Base São Francisco, Vila Renascer, São Félix do Xingu/PA (Base 2 da FUNAI), de forma que o Auditor-Fiscal do Trabalho que inspecionou o local de trabalho e entrevistou o trabalhador na propriedade rural foi acompanhado de policiamento em atuação no contexto da DESINTRUSÃO DA TERRA INDÍGENA APYTEREWA (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Força Nacional).

II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT foi demandado para acompanhar a ação de Desintrusão da Terra Indígena Apyterewa no município de São Félix do Xingu-PA.

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- Município em que ocorreu a fiscalização: São Félix do Xingu-PA.
- Local inspecionado: Fazenda Barra Mansa localizada no interior da Terra Indígena Apyterewa, zona rural de São Félix do Xingu-PA, nas coordenadas geográficas 5°35'48.30"S 51°39'50.00"O
- Empregador: [REDACTED]
- Endereço de Correspondência colhido no INFOSEG: RUA [REDACTED]
- Atividade principal: 0151-2/01 Criação de bovinos para corte
- Atividades em que o trabalhador foi encontrado: serviços gerais.
- Trabalhadores encontrados: 01
- Trabalhadores alcançados: 01
- Trabalhadores sem registro: NÃO INFORMADO
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 00
- Trabalhadores resgatados: 00
- Valor líquido da rescisão recebido pelos trabalhadores resgatados: R\$00,00
- Quantidade de menores e idade: 00
- Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC - MPT/DPU: 00
- Valor dano moral individual: 00
- Valor dano moral coletivo: 00
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 01
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

IV - DO RESPONSÁVEL

- Local inspecionado: Fzenda Barra Mansa localizada no interior da Terra Indígena Apyterewa, zona rural de São Félix do Xingu-PA, nas coordenadas geográficas 5°35'48.30"S 51°39'50.00"O
- Empregador: [REDACTED]
- Endereço de Correspondência colhido no INFOSEG: RUA [REDACTED]

V - DA OPERAÇÃO

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT e Policiais Federais-PF iniciada em 04/10/2023, e em curso até a presente data, na fazenda Barra Mansa localizada no interior da Terra Indígena Apyterewa, zona rural de São Félix do Xingu-PA, nas coordenadas geográficas 5°35'48.30"S 51°39'50.00"O, foi encontrado um alojamento próximo a sede da fazenda onde se encontravam pertences pessoais, botijão de gás, rede e alguns utensílios de cozinha. Indagado o proprietário da fazenda informou que um senhor de nome [REDACTED] estava pousando no alojamento, que este senhor não trabalhava na fazenda mas estava tocando um gado para um outro proprietário de outra fazenda e pediu para pousar ali. O proprietário da fazenda Barra Mansa não informou à equipe de fiscalização desde quando o trabalhador estava na propriedade dele, nem para quem ele trabalhava e nem a propriedade para a qual laborava. Para que fosse possível dirimir a dúvida se realmente o trabalhador era empregado de outra fazenda ou mesmo da fazenda Barra Mansa, já que estava alojado lá, o proprietário da fazenda Barra Mansa foi notificado para apresentar documentos por via digital. Cumpre informar que o proprietário da fazenda Barra Mansa até a data da lavratura deste Auto de Infração não remeteu os documentos solicitados e nem entregou em contato com a equipe de fiscalização para apresentar justificativa. Tal atitude do proprietário da fazenda Barra Mansa caracteriza embaraço à fiscalização e a não apresentação dos documentos notificados, indicando porventura se fosse o caso o suposto empregador do trabalhador [REDACTED] enseja a fiscalização a criar convicção de que de fato o empregador do trabalhador é o próprio proprietário da fazenda Barra Mansa.

VI - DA CONCLUSÃO

Não foi constatado trabalho análogo a escravidão da propriedade.

Foi lavrado o Auto de Infração por não apresentação de documentos à fiscalização.

Tucumã-PA, 09 de novembro de 2023.

[REDACTED]

[REDACTED]

Auditor Fiscal do Trabalho